

**HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

16º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução n.º 29/2008 - CNRM, de 07 de Agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além das seguintes resoluções dispostas pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com a Resolução n.º 04, de 23 de Outubro de 2007 e Resolução n.º 06/82 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e Lei n.º 6.932 de 07 de Julho de 1981.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN, PARA O ANO LETIVO DE 2016, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

- 1.1. No período de **03 de Setembro de 2015 a 03 de Outubro de 2015**, estará aberta as inscrições para a seleção do candidato ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL-UOPECCAN** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através do processo n.º 23000.010082/2012-48.

2. ESPECIALIDADES, NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Cirurgia Geral e Clínica Médica**, conforme Parecer conclusivo da CNRM n.º 223/12, aprovado em 26 de Julho de 2012.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cancerologia Cirúrgica	02 em R-1	03 anos	n.º 223/12
Cancerologia Clínica	02 em R-1	03 anos	n.º 223/12

2.2. PRÉ-REQUISITO:

- Cancerologia/Cirúrgica: 02 anos de Residência em Cirurgia Geral, reconhecida pela CNRM;
- Cancerologia/Clínica: 02 anos de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.



- 3.2. A Residência Médica é centralizada no Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN e em outras Instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN. A Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher um formulário on-line, disponível no site, até dia 03/10/2015 23h59min, data limite para inscrição.
- 4.2. O valor da taxa inscrição corresponde a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br e deve ser pago até dia 04/10/2015 23h59min, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa. Este o qual deverá ser apresentado ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:
 - I. Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
 - II. Alimentação gratuita no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN;
 - III. Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN;
 - IV. Um dia de repouso semanal;
 - V. 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;



- VI. Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
- VII. Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- VIII. Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais e independentes e constituir-se-ão em duas etapas eliminatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 02 de Novembro de 2015

Horário: das 14h às 18h15min

Local: Universidade Positivo, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300 Campo Comprido – Curitiba/PR

2ª ETAPA: Prova Prática, Entrevista Individual e Análise do *Curriculum Vitae*.

Data: 02 de Dezembro de 2015

Horário: das 13h30min às 18h

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da UOPECCAN, situado na Rua Itaquatiaras, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR

- 7.2. A Prova Objetiva terá 100 (cem) questões, abordando os seguintes temas:

a) Cirurgia Geral: para os candidatos a vaga na Residência em Cancerologia Cirúrgica.

b) Clínica Médica: para os candidatos a vaga na Residência em Clínica Médica.

- 7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.

- 7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e totalizará peso de 10% (dez por cento) para a entrevista individual e a análise e do *Curriculum Vitae*, que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

a) Carteira de identidade;

b) Comprovante de Inscrição.

c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

ATENÇÃO: somente será permitido o uso de caneta azul forte, tipo BIC ou Kilométrica.



9. DOS RECURSOS

- 9.1. Para interposição de recurso após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na AMP (Associação Médica do Paraná) localizada a Rua R. Jequetiba, 559 - Recanto Tropical, Cascavel - PR, 85807-250, até as 18h00 do segundo dia útil posterior à mencionada divulgação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:

- I. A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da entrevista, análise e arguição do *Curriculum Vitae*, conforme a Resolução n.º 08 CNRM, de 05 de agosto de 2004, sendo o resultado homologado pela Presidência da Instituição Hospitalar e divulgado até as 18h do dia **05 de Dezembro de 2015** no site da UOPECCAN, <http://www.uopecan.org.br> Link - Residência Médica.
- II. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela análise de *Curriculum Vitae*, e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- III. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem a melhor nota na classificação final. Os demais serão considerados excedentes, e poderão ser chamados no caso de desistência do candidato;
- IV. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina CRM, do Estado onde esteja registrado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
 - II. uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
 - III. uma cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
 - IV. uma cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
 - V. uma cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - VI. uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
 - VII. uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - VIII. uma cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
 - IX. uma cópia legível de Comprovante de Endereço;



- X. uma cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- XI. uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- XII. uma cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP.
- 11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.
- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados serão efetuadas no Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN, localizado à Rua Itaquatiaras, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, de **16 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 11.4. Em caso do candidato aprovado não se apresentar para a matrícula no prazo estipulado e ou não apresentar a documentação exigida neste Edital será considerado **DESISTENTE** e convocado o 1º excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim, sucessivamente.
- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2016:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN para os candidatos classificados será em **01 de Março de 2016**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilitado de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN, localizado a Rua Itaquatiaras, n.º 769, bairro Santo Onofre, Cascavel - PR, através do **e-mail:** karoline.sviercoski@uopeccan.org.br / audelina.oliveira@uopeccan.org.br no **site:** www.uopeccan.org.br ou através do Fone (45) 2101-7410 ou por Fax: (45) 2101-7005.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:



- 14.1. O candidato, obedecendo ao nº de vagas, deverá assinar o contrato de "Residência Médica" no período de **20 de Janeiro de 2016 a 22 de Fevereiro de 2016 (de segunda a sexta-feira)** na Secretaria da COREME no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 14.2. Havendo impedimento de comparecer a COREME para assinatura do contrato, o mesmo poderá ser feito por procuração legal e específica.
- 14.3. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de "Residência Médica".
- 14.4. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2016. Após este período os documentos citados serão incinerados;
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução nº 11 CNRM de 15 de setembro de 2004, devendo anexar o documento comprobatório;
- 15.3. Os candidatos que apresentaram declaração de acordo com o inciso XI nº 12, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica;
- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da UOPECCAN e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição;
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - UOPECCAN e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 15.8. Os atos da comissão serão publicados em Diário Oficial da União ou em Jornal de grande circulação do estado do Paraná, além de meios digitais e revistas especializadas.

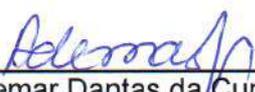


16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

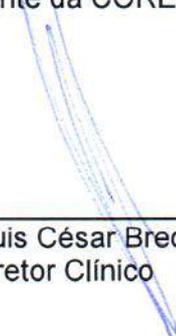
Cascavel - PR, 16 de Julho de 2015.



Dr. Ademar Dantas da Cunha Junior
Presidente da COREME



Ciro Antonio Kreuz
Presidente



Dr. Luis César Bredt
Diretor Clínico



Dr. Reginaldo José Andrade
Diretor Técnico